

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINAS DE BUTIÁ, 10 DE SETEMBRO DE 1973

ATA Nº 1329/73

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1973, ÀS 20:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: DA ARENA - JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA; IVO RODRIGUES FLORISBAL; LIEGE FERREIRA DOS SANTOS; MÁRIO DA SILVA GONÇALVES E CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO. DO MDB - MARCÍRIO ANTÔNIO DUARTE; PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA; ALDONEZ JESUS MOREIRA E ERALDO MACHADO.

EXPEDIENTE

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES, QUANDO A MÃE SENTE AS PRIMEIRAS DORES PARA DAR À LUZ SEU REBENTO, CHAMAM-LHE A PARTEIRA, QUE COM A HABILIDADE HOBITUAL, PRESTA LHE TODA A ASSISTÊNCIA, COM VISTAS A UM PARTO FELIZ, ASSEGURANDO A SAÚDE PARA O BEBÊ, PRONTA RECUPERAÇÃO PARA MÃE. DESDE OS PRIMEIROS MINUTOS DE VIDA, O BEBÊ RECEBE OS CUIDADOS MÉDICOS NECESSÁRIOS, POIS ASSISTÊNCIA DO PROFISSIONAL DA MEDICINA É IMPRESCINDÍVEL A PARTIR DO MOMENTO EM QUE TRANSPOMOS O VENTRE MATERNO ATÉ O DERRADEIRO INSTANTE DE NOSSA VIDA. O MÉDICO É UM ETERNO ESCRAVO (NO BOM SENTIDO) A SERVIÇO DO SENHOR, A ESPÉCIE HUMANA. DESDE O 6º OU 7º ANO DE VIDA, O INFANTE É ENCAMINHADO À ESCOLA, PARA O FIM DE RECEBER A EDUCAÇÃO ADEQUADA. NÃO PODEMOS NOS REFERIR À ESCOLA SEM NOS LEMBRARMOS DA FIGURA DO MESTRE, POIS SEM ELE DE NADA VALERÃO OS Suntuosos PRÉDIOS ESCOLARES. SEM O PROFESSOR SEREMOS BURROS COMO AS PORTAS DO PRÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL.

DE IMPORTÂNCIA TAMANHA NA VIDA DE NOSSA COMUNIDADE É A PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE NÃO OBSTANTE SUAS AINDA DEFICIÊNCIAS, NOS GARANTE O MÍNIMO NECESSÁRIO NOS CASOS DE VELHICE, DOENÇA OU CONCLUSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. É TAMBÉM GARANTIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A CONCESSÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, FARMACÊUTICA, ETC.

A VIDA EM SOCIEDADE SÓ É POSSÍVEL SE TIVERMOS UM MÍNIMO DE GARANTIAS; PARA TANTO, DEVEMOS NOS MANTER DENTRO DE DETERMINADOS PADRÕES DE COMPORTAMENTOS. AQUELE QUE SE DESVIAR DOS PADRÕES NORMAIS DEVERÁ SER PUNIDO, NÃO COMO CASTIGO, MAS DEVE RECEBER UMA PENA QUE DEVERÁ SER APLICADA A TÍTULO PEDAGÓGICO. NÃO SE PODE ADMITIR QUE SE COMETAM INJUSTIÇAS, NA APLICAÇÃO DA JUSTIÇA. PARA CONSEGUIRMOS O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 10 DE SETEMBRO DE 1973

FOLHA Nº 2

ATA Nº 1329/73

EXPEDIENTE

...BRIO, MISTÉR SE FAZ A ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, QUE COM A HABILIDADE, CONHECIMENTO E CONHECIMENTO DO DEVER, PROMOVERÁ A RESPONSABILIDADE DOS CULPADOS, ALÉM DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS INCAPAZES, À FAMÍLIA, AOS REGISTROS PÚBLICOS, ALÉM DE FISCALIZAR AS FUNDAÇÕES, NO RÓL DAS ATIVIDADES IMPORTANTES, NÃO PODEMOS ESQUECER DA ATIVIDADE DO JUIZ DE DIREITO. A ELE CABE, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, PUNIR OS CULPADOS E ABSOLVER OS INOCENTES. O JUIZ DEVE EXERCER SEU MAGISTÉRIO DE MANEIRA MANSA E EQUILIBRADA, EVITANDO OS EXCESSOS DESPERTADOS PELO CHOQUE DE INTERESSE DAS PARTES, EVITANDO O ABUSO DE DIREITO. TAMANHA É A IMPORTÂNCIA E EXTENSÃO DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DO JUIZ DE DIREITO QUE ELE, SE ENTENDER MAIS CONSENTÂNEO COM A JUSTIÇA, EM DETERMINADOS PROCESSOS E EM CASOS ESPECIAIS, APLICAR SENTENÇA DIFERENTE DAQUELA QUE PRONUNCIARIA SE ATIVESSE À LETRA MORTA DA LEI. MUITO BEM DISSE O EMINENTE PROFESSOR RUY CIRNE LIMA, EM ARTIGO ESCRITO PARA O CORREIO DO POVO, QUE "O NAVEGADOR, MUITAS VEZES MUDA DE ROTA PARA MELHOR NAVEGAR SINTO QUE JÁ ME TORNO POR DEMAIS LONGO EM MINHAS CONSIDERAÇÕES, PORÉM EM FACE DE ESTARMOS AS VÉSPERAS DAS COMEMORAÇÕES DO 10º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E DESEJANDO QUE SEJAM PRESTADAS HOMENAGENS A ALGUMAS PESSOAS, CINCO VIVAS E UMA MORTA, ME FOI NECESSÁRIO FAZER USO DESTE EXPEDIENTE PARA, DE MANEIRA UM TANTO ENIGMÁTICA ATÉ AQUI, E NÃO MAIS ENIGMÁTICA DAQUI EM DIANTE, PASSAR ÀS MÃOS HONRADAS DE NOSSO PRECLARO PRESIDENTE, PROJETOS DE LEI NOS quais PROponHO A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE AOS SRS. DR. CARLOS CORRÊA RODRIGUES, DONA MARIA PEREIRA DA SILVA, FLÁVIO VASQUES VASCONCELLOS, DR. TUPINAMBÁ MIGUEL CASTRO DO NASCIMENTO E DR. LEOVERAL VIANNA DE NEGREIROS. PRETENDO AINDA, ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA AOS DEMAIS À HONROSA MESA, PROPOR A ALTERAÇÃO DA ATUAL DENOMINAÇÃO DA RUA DO COMÉRCIO, PARA AVENIDA ENOZ YMAR DE ALBUQUERQUE MONTEIRO. COM ESTAS HOMENAGENS, DESEJO QUE O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA FORMA PROPOSTA, DIGAM UM "MUITO OBRIGADO" AOS CIDADÃOS ACIMA, OS quais TANTO FIZERAM PELA POPULAÇÃO DE BUTIÁ. MUITO OBRIGADO.

ORDEM DO DIA

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O § 6º, DO ARTIGO 123º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, TENDO EM VISTA, QUE O PROJETO DE LEI, A INDICAÇÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO, ESTÃO TODOS COM PARECER FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 10 DE SETEMBRO DE 1973

FÔLHA Nº 3

ATA Nº 1329/73

ORDEM DO DIA

...DAS COMISSÕES POR ONDE TRAMITARAM, REQUEIRO A VOSSA EXCELÊNCIA, /
QUE SEJAM OS MESMOS DISCUTIDOS E VOTADOS ENLOBADAMENTE. /
PRESIDENTE JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA - APROVADO POR UNÂNI- /
DADE O REQUERIMENTO VERBAL, APRESENTADO PELO VEREADOR PEDRO MOACIR /
CARVALHO TEIXEIRA.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA TERCEIRA E ÚLTIMA SESSÃO /
ORDINÁRIA O PROJETO DE LEI Nº 285, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTO- /
RIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL /
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR "CNAE", DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA SEGUNDA E ÚLTIMA SESSÃO /
ORDINÁRIA A INDICAÇÃO Nº 14/73, DE AUTORIA DO VEREADOR ALDONEZ JESUS /
MOREIRA, ATRAVÉS DA QUAL INDICA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE /
SEJA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O C.T.G. VAQUEANOS DA QUERÊNCIA, /
SITUADO À VILA JULIETA.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O PARECER Nº 114/73, DA REDAÇÃO /
FINAL DA INDICAÇÃO Nº 14/73, EMITIDO PELO VEREADOR ALDONEZ JESUS MORE- /
RA, RELATOR DA REFERIDA COMISSÃO.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O PARECER Nº 116/73, DA REDAÇÃO /
FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 285, DO EXECUTIVO, EMITIDO PELO VEREADOR /
ALDONEZ JESUS MOREIRA, RELATOR DA REFERIDA COMISSÃO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

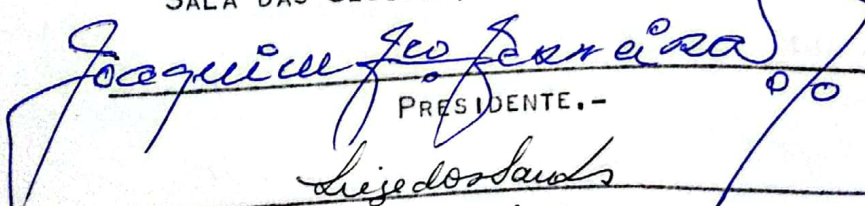
NÃO HOUE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE, QUE /
SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 21 /
DE SETEMBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA, COM A SEGUINTE /
ORDEM DO DIA:

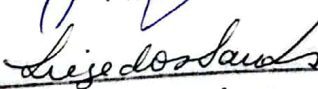
PROJETO DE LEI Nº 286, DO EXECUTIVO.

POSSE DO VEREADOR WANDERLEI VILLODRE DEMAMANN.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 1973



PRESIDENTE.-



SECRETÁRIO.-